



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação: Projeto de Lei nº. 427/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar a Lei nº 245/2013 e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 427/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Autorização o Poder Executivo Municipal para Alterar a Lei nº 245/2013 e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que o Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo de alterar a Lei nº 245/2013, alteração esta que trata a cerca de acordo de cooperação técnica entre o Município, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Banda Musical Ipiranga, como medida de fomento cultural. Ainda, é importante informar que a presente alteração legislativa autoriza o Município a conceder subvenção mensal à Banda Musical Ipiranga no valor de 09 (nove) salários mínimos, como medida de fomento cultural, em cada mês, reajustando-se de acordo com o salário do mínimo vigente.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações e alterações abrangem contrapartida da Banda Musical Ipiranga, que abarcam todo o corpo discente lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu/PE, sendo os alunos xexeuenses o público



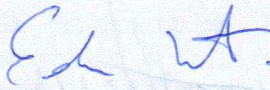
CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

alvo direto, bem como toda a população e região adjacente sendo beneficiados indiretos.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 18 de agosto de 2025.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Jaciana Patrícia de Oliveira Silva Presidente	 Edson Cabral da Silva Neto Relator	 Adílio Cordeiro Cavalcanti Membro
--	---	---



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua de Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 18/08/2025



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Legislativa José Filgueiras

Rua de Alegria, 41 - Centro

Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM

— Max Latreune de Costa

— José Joacim de Almeida

— Henrique D. de Silva

— Edmundo de Almeida

— Verônica Queiroz de Almeida

— Jociana Patrícia de O. Silva